

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O   N º   888/90 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constantes do processo nº 030.015520/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a alteração dos itinerários das linhas 0.109 - Rod. P. Piloto/SMU ( Buriti ) e 109.1 - Rod. P. Piloto/ SMU (clínica de Repouso), conforme consta do processo nº 030.015520/89.

2. Aprovar a criação dos desmembramentos de linhas 109.4 - Rod. P.Piloto/SMU (Colégio Militar) e 143.1 - Rod. P.Piloto /RCG (Colégio Militar), de acordo com itinerários e tabelas horárias constantes do processo mencionado no item anterior.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 1990

  
JOSE CRESCÊNCIO PARISI  
Presidente

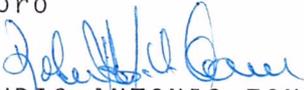
  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

  
DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL  
Membro

  
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

  
REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA  
Membro

  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES  
Membro

  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS  
Membro